MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça Cível de São José do Rio Preto
Habitação e Urbanismo
4º Promotor de Justiça
Rua Voluntários de São Paulo, 3539 – Centro
15015-200 – São José do Rio Preto – SP
fone (17) 3121-4379

São José do Rio Preto, 24 de abril de 2019.

Ref.: IC nº 14.0717.0008792/2018 – *"visa apurar as condições de segurança de alguns viadutos do município de São José do Rio Preto"*
Ofício nº 271/2019 – 4ºPJ

PREZADO SENHOR:

Com a finalidade de instruir o procedimento em epígrafe, serve o presente para solicitar a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 dias**, encaminhe resposta técnica aos quesitos apresentados abaixo sobre as condições de segurança do viaduto Abreu Sodré:

1 – ***Qual o risco oferecido pelo viaduto Abreu Sodré atualmente, considerando sua utilização?***

2 – ***Quais medidas devem ser adotadas para a eliminação desses riscos ou para sua recuperação/manutenção?***

3 – ***Qual prazo deve ser estabelecido para a adoção de tais medidas? Há relevância na recuperação/manutenção do viaduto?***

4 – ***As limitações de carga e velocidade adotadas atualmente se mostram suficientes para a utilização do viaduto com segurança?***

5 – ***Outras considerações pertinentes a critério da comissão técnica da Sociedade dos Engenheiros sobre o tema.***

Valho-me do grato ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

SÉRGIO CLEMENTINO
4º Promotor de Justiça

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
Rua Dr. Raul Silva, 1417
15.090-260 – São José do Rio Preto – SP

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José do Rio Preto, 10 de junho de 2019

Ao
Ministério Público do Estado de São Paulo
Promotoria de Justiça Cível de São José do Rio Preto - Habitação e Urbanismo
A/C 4° Promotor de Justiça Sérgio Clementino
Rua Voluntários de São Paulo, 3539 - Centro
CEP 5015-200 - São José do Rio Preto - SP

Ref.: IC n° 14.0717.0008792/2018
"visa apurar as condições de segurança de alguns viadutos do município de São José do Rio Preto"

Em atendimento ao Ofício n° 271/2019 encaminhado à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José de Rio Preto para manifestação quanto às condições de segurança do viaduto Abreu Sodré localizado sobre os trilhos ferroviários existentes e conectando a Av. Alberto Andaló e a Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, esta Associação responde diretamente aos quesitos formulados:

1- Qual o risco oferecido pelo viaduto Abreu Sodré atualmente, considerando sua utilização?

Segundo apurado, a Obra de Arte em questão é uma travessia rodoviária que aparenta haver sido construída em meados da década de 1960 e é composta por estrutura em concreto armado moldado no local segundo as técnicas e regulamentos vigentes à época de sua construção. Trata-se de equipamento para tráfego de veículos urbanos usuais e com rampas de acesso em curva que limitam a velocidade máxima possível de ser desenvolvida. O aspecto físico aparente e global desta obra com mais de 60 de idade é bastante satisfatório considerando que não se tem notícias de execução de obras de reparo ou manutenção ao longo de sua vida útil, além da substituição da capa asfáltica para rolamento de veículos. Têm-se conhecimento de Relatório Técnico apontando que aquele equipamento urbano não atende às exigências normativas mais modernas e mais severas em

Pr 324/19
Recb. 17.6.2019.

Rua Dr. Raul Silva, 1417 - Fone 17 3227.7000 - 17 3305.7001 - CEP 15090-260 - São José do Rio Preto - SP
e-mail: atendimento@sociedadedosengenheiros.com.br

relação à época de sua construção, apesar de não apontar imediatos riscos de segurança. A inspeção visual realizada no local por especialistas da área membros desta Associação constatou que não há risco eminente por colapso estrutural em razão da ausência de falhas visíveis ou de fadiga excessiva de materiais. Considerando que, atualmente, foram impostas limitações de carga unitária máxima e de velocidade para tráfego de veículos, é certo que as condições de utilização são menos exigentes que outros tipos de obras de arte em locais de tráfego de cargas com velocidades maiores, tal como ocorre em rodovias fora do ambiente urbano.

2- Quais medidas devem ser adotadas para a eliminação desses riscos ou para sua recuperação /manutenção?

Toda Construção civil sofre a ação de degradação ao longo do tempo, o que exige a realização de vistorias rotineiras e cuidados de manutenção para garantia e ampliação da vida útil. A recente inspeção visual desta obra de arte em especial por membros desta Associação, apontou danos localizados de degradação e de desgaste de pequenas partes da estrutura de concreto e de juntas de dilatação e de movimentação). A ausência de conservação e de reparos localizados tendem a ser agravados, exigindo maiores ônus e maiores cuidados na recuperação, o que de certo não tem ocorrido neste equipamento. Recomenda-se que seja realizada cuidadosa inspeção de todas as partes da obra de arte por meio de empresa especializada neste tipo de equipamento para identificar, apontar e quantificar os reparos necessários. Recomenda-se que inspeções rotineiras neste tipo de obra de arte não ultrapassem o prazo máximo de cinco anos

3- Qual prazo deve ser estabelecido para a adoção de tais medidas? Há relevância na recuperação/manutenção do viaduto?

Em razão do desconhecimento de realização em prazo recente de manutenção regular e corriqueira, além das já realizadas na capa asfáltica, recomenda-se a imediata inspe-

ção indicada na resposta do quesito anterior para agilizar com brevidade a execução de reparos de ordem estrutural a serem apontados. Tendo em vista os aspectos globais de ausência de danos críticos e sem maior rigor ou precisão, é possível estimar que a conclusão dos serviços futuros não demande mais do que 12 meses, para o não agravamento da situação atual. A relevância na execução de serviços de reparo está ligada à garantia do bom comportamento do equipamento urbano em questão para continuar cumprindo sua função de modo seguro.

4- As limitações de carga e velocidade adotadas atualmente se mostram suficientes para a utilização do viaduto com segurança?

A análise do Relatório Técnico anteriormente citado e a confrontação com a inspeção visual, indica que as limitações impostas para máxima carga unitária e máxima velocidade de tráfego são suficientemente conservadoras e seguras para o uso urbano previsto do viaduto em questão.

5- Outras considerações pertinentes a critério da comissão técnica da Sociedade dos Engenheiros sobre o tema.

Esta Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto entende que é dever dos órgãos públicos zelar pela correta aplicação da técnica, desde a elaboração de serviços elementares até os mais complexos com a devida participação de pessoal capacitado e aplicação das melhores técnicas disponíveis em cada época. Dentro deste aspecto, esta Associação entende que também compete aos órgãos públicos a exigência de realização de novas obras e da manutenção de obras existentes com o mesmo zelo e cuidado, devendo ser rotineiro o processo de fiscalização, inspeção e eventual reparo de construções e de equipamentos urbanos para garantia de retorno dos investimentos públicos, harmonia de funcionamento e garantia de segurança de seus usuários.

Por derradeiro, cabe destacar, que no caso em tela, a municipalidade deve cumprir, minuciosamente, o que preceitua a NBR 5674 da ABNT - Associação Brasileira de Normas

Técnicas, a qual versa sobre manutenção de edificações. No nosso meio técnico entende-se por manutenção como sendo: *Conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários.*

Observa-se, ainda, que a manutenção recupera e conserva a capacidade funcional de sistemas e elementos construtivos, sendo assim, não tem como objetivo reformar ou alterar características de projeto, apesar de alertar quanto a isso e propor estudos de intervenção. A manutenção recupera através de atividades corretivas, sendo estas preferencialmente planejadas, envolvendo aspectos de durabilidade, desempenho e vida útil de elementos e sistemas construtivos. Então, as atividades de manutenção de qualquer obra, mormente as públicas, devem ser realizadas dentro de um plano de gestão da manutenção, com concepção de estratégia de ação.

Esperando ter cumprido fielmente o determinado por V. Exa. e entendendo como satisfeitas as solicitações, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários,

Aproveitamos o ensejo para externar nossos sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Eng. Cesar Antonio Vessani
Presidente